



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23534.014724/2021-41

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N.º 14/2023**, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES - UFBA E A **NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA**.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Hupes-UFBA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0029-44, com endereço na Rua Dr. Augusto Viana s/n, CEP: 40.110-060, Canela, Salvador, Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, matrícula funcional n.º 1169191, nomeado pela Portaria n.º 5, de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2022 e por seu Gerente Administrativo, Rodrigo Machado Santos, matrícula funcional n.º 3356965, nomeado pela Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, publicada no Boletim de Serviço n.º 1613, de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, vem apostilar o Contrato n.º 14/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **NUTRIVILLE RESTAURANTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.742.760/0043-35, estabelecida à Rua Padre Feijó, 312, Bairro: Canela, Salvador/BA, CEP: 40.110-170, doravante denominada CONTRATADA, nos termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Repactuação do valor contratual em função das alterações salariais contidas na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025, representadas pelo SINTERCOBA - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas e Afins no Estado da Bahia, a partir de 01/01/2025, e reajuste contratual para os insumos não decorrentes de mão de obra, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, no percentual de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos) por cento, a partir de 10 de abril de 2025, conforme ANEXO.

1.2. Alterar a razão social de **NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA** para **NUTRIVILLE RESTAURANTE S/A**, em virtude da alteração da natureza jurídica Sociedade Limitada para Sociedade Anônima de capital fechado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Após a repactuação e reajuste, o valor mensal do contrato passará de **R\$704.110,15 (setecentos e quatro mil cento e dez reais e quinze centavos)** para **R\$764.174,38 (setecentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)** e o valor anual passará de **R\$8.449.321,85 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)** para **R\$9.170.092,57 (nove milhões, cento e setenta mil noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global da contratação de **R\$27.510.277,72 (vinte e sete milhões, quinhentos e dez mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

2.2. Eventuais diferenças decorrentes entre os valores pagos à contratada e o devido, atualizado nesta apostila, serão calculadas com efeitos financeiros retroativos à data de início do fato gerador registrado na subcláusula 1.1 e nos valores unitários informados no ANEXO do presente termo, observados os quantitativos efetivamente fornecidos.

2.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, já deverá considerar os novos preços registrados neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA se obriga a complementar a garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no item 22 do Termo de Referência, considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Original, celebrado em 30 de maio de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original celebrado em 30 de maio de 2023 e seus aditamentos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Salvador - Bahia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VALBER LIMA MENESES
Superintendente

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial

(assinado eletronicamente)
RODRIGO MACHADO SANTOS
Gerente Administrativo

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA

ANEXO

1 - Valores para o período de janeiro/2025 a março/2025:

1. REFEIÇÕES COMENSAIS SADIOS - RESIDENTES						
Item	Refeição Comensais Sadios (Residentes)	Unidade de Estoque	Valor atualizado	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total
1.1	Desjejum	UNID	R\$ 9,65	R\$ 1.157,47	R\$ 13.889,59	R\$ 41.668,78
1.2	Almoço	UNID	R\$ 23,52	R\$ 54.101,88	R\$ 649.222,59	R\$ 1.947.667,76
1.3	Jantar	UNID	R\$ 14,48	R\$ 289,69	R\$ 3.476,30	R\$ 10.428,91
1.4	Ceia - Lanche reforçado	UNID	R\$ 12,27	R\$ 1.472,55	R\$ 17.670,56	R\$ 53.011,69
2. REFEIÇÕES COMENSAIS SADIOS - ACOMPANHANTES						
2.1	Desjejum	UNID	R\$ 9,65	R\$ 34.830,08	R\$ 417.961,00	R\$ 1.253.882,99
2.2	Almoço	UNID	R\$ 23,52	R\$ 87.292,21	R\$ 1.047.506,53	R\$ 3.142.519,60
2.3	Jantar	UNID	R\$ 14,48	R\$ 52.303,89	R\$ 627.646,72	R\$ 1.882.940,15
2.4	Colação Acompanhantes Lactantes	UNID	R\$ 8,45	R\$ 2.704,66	R\$ 32.455,92	R\$ 97.367,76
2.5	Lanche Acompanhantes Lactantes	UNID	R\$ 8,45	R\$ 2.789,18	R\$ 33.470,17	R\$ 100.410,51
2.6	Ceia Acompanhantes Lactantes	UNID	R\$ 9,65	R\$ 3.086,58	R\$ 37.038,91	R\$ 111.116,74
3. REFEIÇÕES PACIENTES						
DIETAS SÓLIDAS						
3.1	Desjejum	UNID	R\$ 19,30	R\$110.021,12	R\$ 1.320.253,45	R\$ 3.960.760,35
3.2	Colação	UNID	R\$ 8,45	R\$ 43.950,73	R\$ 527.408,72	R\$ 1.582.226,17
3.3	Almoço	UNID	R\$ 23,52	R\$134.078,58	R\$ 1.608.942,94	R\$ 4.826.828,81
3.4	Lanche	UNID	R\$ 6,03	R\$ 28.352,93	R\$ 340.235,13	R\$ 1.020.705,40
3.5	Café Completo	UNID	R\$ 22,32	R\$116.054,74	R\$ 1.392.656,92	R\$ 4.177.970,77
3.6	Ceia	UNID	R\$ 6,03	R\$ 28.956,18	R\$ 347.474,18	R\$ 1.042.422,53
3.7	Lanche Reforçado	UNID	R\$ 12,26	R\$ 12.505,58	R\$ 150.066,97	R\$ 450.200,92
DIETAS LÍQUIDAS						
3.8	Semi Líquida / Líquida Completa	LITRO	R\$ 19,91	R\$ 16.923,11	R\$ 203.077,36	R\$ 609.232,07
3.9	Líquida Restrita	LITRO	R\$ 19,91	R\$ 3.981,91	R\$ 47.782,91	R\$ 143.348,72
3.10	Líquida Gelada	LITRO	R\$ 19,91	R\$ 1.990,95	R\$ 23.891,45	R\$ 71.674,36
3.11	Fórmula Lactea ou Não Lactea	LITRO	R\$ 31,97	R\$ 11.191,12	R\$ 134.293,41	R\$ 402.880,22
3.12	Suco Concentrado da Fruta	LITRO	R\$ 7,24	R\$ 144,74	R\$ 1.736,85	R\$ 5.210,55
3.13	Frasco Diet para Hidratação / Fracionamento de Dieta Enteral	UNID	R\$ 6,03	R\$ 4.222,78	R\$ 50.673,32	R\$ 152.019,95
4. OUTRAS REFEIÇÕES PACIENTES						
4.1	Suco Polpa de Fruta	LITRO	R\$ 7,24	R\$ 144,74	R\$ 1.736,85	R\$ 5.210,55
4.2	Café Puro (Preto)	LITRO	R\$ 6,03	R\$ 675,64	R\$ 8.107,73	R\$ 24.323,19
4.3	Café com Leite	LITRO	R\$ 10,85	R\$ 1.540,68	R\$ 18.488,21	R\$ 55.464,63
4.4	Leite Líquido Puro (quente ou frio)	LITRO	R\$ 7,24	R\$ 144,74	R\$ 1.736,85	R\$ 5.210,55
4.5	Bolo da Pega da Medula	UNID	R\$ 6,03	R\$ 30,16	R\$ 361,95	R\$ 1.085,86
5. PORÇÕES DE ALIMENTOS EXTRA CARDÁPIO PACIENTES						
5.1	Biscoito doce ou salgado ou integral ou água sachê	UNID	R\$ 4,22	R\$ 7.048,41	R\$ 84.580,95	R\$ 253.742,86
5.2	Torrada em sachê com baixo teor de sódio	UNID	R\$ 4,83	R\$ 48,28	R\$ 579,38	R\$ 1.738,15
5.3	Café Preto	UNID	R\$ 2,42	R\$ 12,10	R\$ 145,17	R\$ 435,51
5.4	Chá	UNID	R\$ 2,42	R\$ 725,86	R\$ 8.710,29	R\$ 26.130,87
5.5	Coquetel Laxante	UNID	R\$ 4,83	R\$ 24,14	R\$ 289,69	R\$ 869,08
5.6	Fruta parte comestível	UNID	R\$ 1,08	R\$ 130,20	R\$ 1.562,38	R\$ 4.687,15
Termo de Apostilamento - SEI 65969592			SEI 23534.014724/2021-41 / pg. 2			

5.7	Geleia de Frutas com açúcar ou diet	UNID	R\$ 1,08	R\$ 10,85	R\$ 130,20	R\$ 390,60
5.8	Iogurte Integral ou Light	UNID	R\$ 3,53	R\$ 105,79	R\$ 1.269,44	R\$ 3.808,31
5.9	Leite com achocolatado com e sem açúcar	UNID	R\$ 6,03	R\$ 60,33	R\$ 723,90	R\$ 2.171,71
5.10	Leite desnatado	UNID	R\$ 4,22	R\$ 21,10	R\$ 253,24	R\$ 759,71
5.11	Leite integral	UNID	R\$ 4,22	R\$ 21,10	R\$ 253,24	R\$ 759,71
5.12	Mingau	UNID	R\$ 6,03	R\$ 60,33	R\$ 723,90	R\$ 2.171,71
5.13	Pão com sal, sem sal ou integral	UNID	R\$ 1,39	R\$ 69,44	R\$ 833,27	R\$ 2.499,81
5.14	Manteiga com ou sem sal em blister	UNID	R\$ 1,39	R\$ 27,78	R\$ 333,31	R\$ 999,93
5.15	Patissaria	UNID	R\$ 6,03	R\$ 30,16	R\$ 361,95	R\$ 1.085,86
5.16	Suco de Frutas	UNID	R\$ 3,02	R\$ 301,63	R\$ 3.619,52	R\$ 10.858,57
5.17	Ovo	UNID	R\$ 2,09	R\$ 46,07	R\$ 552,82	R\$ 1.658,47
5.18	Tubérculo Cozido	UNID	R\$ 3,02	R\$ 30,16	R\$ 361,95	R\$ 1.085,86
5.19	Banana da terra cozida com casca	UNID	R\$ 2,09	R\$ 10,47	R\$ 125,64	R\$ 376,93
5.20	Proteína texturizada de soja	UNID	R\$ 7,24	R\$ 36,18	R\$ 434,21	R\$ 1.302,64
5.21	Vitamina de frutas	UNID	R\$ 3,02	R\$ 15,08	R\$ 180,98	R\$ 542,93
5.22	Porção de Acompanhamento	UNID	R\$ 3,02	R\$ 90,49	R\$ 1.085,86	R\$ 3.257,57
5.23	Porção de Guarnição	UNID	R\$ 3,02	R\$ 45,24	R\$ 542,93	R\$ 1.628,79
5.24	Porção Proteína	UNID	R\$ 6,03	R\$ 60,33	R\$ 723,90	R\$ 2.171,71

2 - Valores para o período de abril/2025 a dezembro/2025:

1. REFEIÇÕES COMENSAIS SADIOS - RESIDENTES						
Item	Refeição Comensais Sadios (Residentes)	Unidade de Estoque	Valor atualizado	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total
1.1	Desjejum	UNID	R\$ 9,65	R\$ 1.157,78	R\$ 13.893,31	R\$ 41.679,92
1.2	Almoço	UNID	R\$ 23,53	R\$ 54.116,35	R\$ 649.396,15	R\$ 1.948.188,46
1.3	Jantar	UNID	R\$ 14,49	R\$ 289,77	R\$ 3.477,23	R\$ 10.431,70
1.4	Ceia - Lanche reforçado	UNID	R\$ 12,27	R\$ 1.472,94	R\$ 17.675,29	R\$ 53.025,86
2. REFEIÇÕES COMENSAIS SADIOS - ACOMPANHANTES						
2.1	Desjejum	UNID	R\$ 9,65	R\$ 34.839,39	R\$ 418.072,74	R\$ 1.254.218,21
2.2	Almoço	UNID	R\$ 23,53	R\$ 87.315,55	R\$ 1.047.786,58	R\$ 3.143.359,74
2.3	Jantar	UNID	R\$ 14,49	R\$ 52.317,88	R\$ 627.814,52	R\$ 1.883.443,55
2.4	Colação Acompanhantes Lactantes	UNID	R\$ 8,45	R\$ 2.705,38	R\$ 32.464,60	R\$ 97.393,80
2.5	Lanche Acompanhantes Lactantes	UNID	R\$ 8,45	R\$ 2.789,93	R\$ 33.479,12	R\$ 100.437,35
2.6	Ceia Acompanhantes Lactantes	UNID	R\$ 9,65	R\$ 3.087,40	R\$ 37.048,82	R\$ 111.146,45
3. REFEIÇÕES PACIENTES						
DIETAS SÓLIDAS						
3.1	Desjejum	UNID	R\$ 19,31	R\$110.050,53	R\$ 1.320.606,42	R\$ 3.961.819,25
3.2	Colação	UNID	R\$ 8,45	R\$ 43.962,48	R\$ 527.549,72	R\$ 1.582.649,17
3.3	Almoço	UNID	R\$ 23,53	R\$134.114,42	R\$ 1.609.373,08	R\$ 4.828.119,24
3.4	Lanche	UNID	R\$ 6,03	R\$ 28.360,51	R\$ 340.326,09	R\$ 1.020.978,28
3.5	Café Completo	UNID	R\$ 22,32	R\$116.085,77	R\$ 1.393.029,25	R\$ 4.179.087,74
3.6	Ceia	UNID	R\$ 6,03	R\$ 28.963,92	R\$ 347.567,07	R\$ 1.042.701,22
3.7	Lanche Reforçado	UNID	R\$ 12,26	R\$ 12.508,92	R\$ 150.107,09	R\$ 450.321,28
DIETAS LÍQUIDAS						
3.8	Semi Líquida / Líquida Completa	LITRO	R\$ 19,91	R\$ 16.927,64	R\$ 203.131,65	R\$ 609.394,95
3.9	Líquida Restrita	LITRO	R\$ 19,91	R\$ 3.982,97	R\$ 47.795,68	R\$ 143.387,05
3.10	Líquida Gelada	LITRO	R\$ 19,91	R\$ 1.991,49	R\$ 23.897,84	R\$ 71.693,52
3.11	Fórmula Lactea ou Não Lactea	LITRO	R\$ 31,98	R\$ 11.194,11	R\$ 134.329,31	R\$ 402.987,93
3.12	Suco Concentrado da Fruta	LITRO	R\$ 7,24	R\$ 144,78	R\$ 1.737,31	R\$ 5.211,94

3.13	Frasco Diet para Hidratação / Fracionamento de Dieta Enteral	UNID	R\$ 6,03	R\$ 4.223,91	R\$ 50.686,86	R\$ 152.060,59
4. OUTRAS REFEIÇÕES PACIENTES						
4.1	Suco Polpa de Fruta	LITRO	R\$ 7,24	R\$ 144,78	R\$ 1.737,31	R\$ 5.211,94
4.2	Café Puro (Preto)	LITRO	R\$ 6,03	R\$ 675,82	R\$ 8.109,90	R\$ 24.329,70
4.3	Café com Leite	LITRO	R\$ 10,85	R\$ 1.541,10	R\$ 18.493,15	R\$ 55.479,46
4.4	Leite Líquido Puro (quente ou frio)	LITRO	R\$ 7,24	R\$ 144,78	R\$ 1.737,31	R\$ 5.211,94
4.5	Bolo da Pega da Medula	UNID	R\$ 6,03	R\$ 30,17	R\$ 362,05	R\$ 1.086,15
5. PORÇÕES DE ALIMENTOS EXTRA CARDÁPIO PACIENTES						
5.1	Biscoito doce ou salgado ou integral ou água sachê	UNID	R\$ 4,22	R\$ 7.050,30	R\$ 84.603,57	R\$ 253.810,70
5.2	Torrada em sachê com baixo teor de sódio	UNID	R\$ 4,83	R\$ 48,29	R\$ 579,54	R\$ 1.738,62
5.3	Café Preto	UNID	R\$ 2,42	R\$ 12,10	R\$ 145,21	R\$ 435,63
5.4	Chá	UNID	R\$ 2,42	R\$ 726,05	R\$ 8.712,62	R\$ 26.137,86
5.5	Coquetel Laxante	UNID	R\$ 4,83	R\$ 24,15	R\$ 289,77	R\$ 869,31
5.6	Fruta parte comestível	UNID	R\$ 1,09	R\$ 130,23	R\$ 1.562,80	R\$ 4.688,40
5.7	Geleia de Frutas com açúcar ou diet	UNID	R\$ 1,09	R\$ 10,85	R\$ 130,23	R\$ 390,70
5.8	logurte Integral ou Light	UNID	R\$ 3,53	R\$ 105,81	R\$ 1.269,78	R\$ 3.809,33
5.9	Leite com achocolatado com e sem açúcar	UNID	R\$ 6,03	R\$ 60,34	R\$ 724,10	R\$ 2.172,29
5.10	Leite desnatado	UNID	R\$ 4,22	R\$ 21,11	R\$ 253,30	R\$ 759,91
5.11	Leite integral	UNID	R\$ 4,22	R\$ 21,11	R\$ 253,30	R\$ 759,91
5.12	Mingau	UNID	R\$ 6,03	R\$ 60,34	R\$ 724,10	R\$ 2.172,29
5.13	Pão com sal, sem sal ou integral	UNID	R\$ 1,39	R\$ 69,46	R\$ 833,49	R\$ 2.500,48
5.14	Manteiga com ou sem sal em blister	UNID	R\$ 1,39	R\$ 27,78	R\$ 333,40	R\$ 1.000,19
5.15	Patissaria	UNID	R\$ 6,03	R\$ 30,17	R\$ 362,05	R\$ 1.086,15
5.16	Suco de Frutas	UNID	R\$ 3,02	R\$ 301,71	R\$ 3.620,49	R\$ 10.861,47
5.17	Ovo	UNID	R\$ 2,09	R\$ 46,08	R\$ 552,97	R\$ 1.658,91
5.18	Tubérculo Cozido	UNID	R\$ 3,02	R\$ 30,17	R\$ 362,05	R\$ 1.086,15
5.19	Banana da terra cozida com casca	UNID	R\$ 2,09	R\$ 10,47	R\$ 125,68	R\$ 377,03
5.20	Proteína texturizada de soja	UNID	R\$ 7,24	R\$ 36,19	R\$ 434,33	R\$ 1.302,99
5.21	Vitamina de frutas	UNID	R\$ 3,02	R\$ 15,09	R\$ 181,02	R\$ 543,07
5.22	Porção de Acompanhamento	UNID	R\$ 3,02	R\$ 90,51	R\$ 1.086,15	R\$ 3.258,44
5.23	Porção de Guarnição	UNID	R\$ 3,02	R\$ 45,26	R\$ 543,07	R\$ 1.629,22
5.24	Porção Proteína	UNID	R\$ 6,03	R\$ 60,34	R\$ 724,10	R\$ 2.172,29

Fonte: Informações extraídas das planilhas apresentadas pela Contratada em 29/10/2025 (54738461 e 54738481), validadas pelo Setor de Contabilidade por intermédio do Relatório Técnico 02 - Conclusivo (54766915).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 11/12/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 11/12/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55969592** e o código CRC **A674BDC4**.

Referência: Processo nº 23534.014724/2021-41 SEI nº 55969592